



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano XV - Edição nº 01746 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D1FC809D895C44CE72CA223C7D5BD5F

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 098/2025.
- PORTARIA Nº 099/2025.
- DECRETO Nº 011 DE 12 DE JUNHO DE 2025.
- PORTARIA Nº 100/2025.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 098/2025.

Dispõe sobre Licença não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença não remunerada de três meses a partir de 31 de maio de 2025 à servidora pública municipal, INÊS ALVES DA CUNHA, inscrita na matrícula nº1766, lotada na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, de provimento de cargo efetivo.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se.

Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 10 de junho de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9F5D4AA821075780BB23EF32919423C

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 099/2025.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea I, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor público municipal **JOSÉ AMORIM VIANA** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 03/08/2022, que irá gozar no período de **01/06/2025 a 01/09/2025**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 10 de junho de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 11.302.140/0001-30

DECRETO Nº. 011 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE UIBAÍ-BA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, a realizar-se no dia 25 de Julho de 2025, em Uibaí-Ba, com o tema: **"Planejando e fortalecendo o SUS no município de Uibaí-BA"**.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Ba, 12 de Junho de 2025.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal de Uibaí-BA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA Nº100 /2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03(meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **MAURÍLIO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula 1086, vigilante, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 07/01/2020 a 07/01/2025, que o servidor pretende gozar a partir de 10/06/2025, findando-se em 07/09/2025.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 08/09/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 10 de junho de 2025.

Guilherme Leite Levi
Secretário de Educação

Praça ProfCassimiraMaria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br